



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei N° 546/2017**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Passabém para o Exercício de 2017”.**

O povo do município de Passabém, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu prefeito, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Município de Passabém para o exercício de 2017, no programa de trabalho a seguir discriminado:

<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>244</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	
<b>0125</b>	<b>Assistência a Comunidades</b>	
3069	Manutenção das Atividades do Programa CRAS - FICHA 547	
1.29	Transf. FNAS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

**Art. 2°** - Como fonte para abertura do crédito supra serão utilizados recursos de anulação parcial da dotação a seguir discriminada:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02.09.01.13.392.0472.2.116	33.90.39.00	00476	1.00	50.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 3°** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes deste crédito especial, fica autorizada a suplementação nos termos do art. 4° da Lei de Orçamento para o exercício de 2017.

**Art. 4°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém, 08 de junho de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Ronaldo Agapito de Sá  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE  
PUBLICAÇÕES DE ATOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PASSABÉM - MG

08 / 06 / 2017  
